



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

1) PL 508/2017 - Autor: Ver. Claudinho de Souza

PARECER Nº 2055/2017 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 19/12/2017, PÁGINA 102, COLUNA 03.

PARECER Nº 128/2018 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO EM 22/03/2018, PÁGINA 83, COLUNA 01.

PARECER Nº 490/2018 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 508/2017

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, visa proibir a comercialização de linhas cortantes conhecidas como "cerol", "linha chilena", "linha indonésia", bem como a de linha cortante industrializada, utilizadas para soltar pipas. Prevê multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao estabelecimento que for flagrado comercializando linha cortante.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo para adequar o projeto à técnica de elaboração legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/05/2018.

Jair Tatto (PT) - Presidente

Adriana Ramalho (PSDB) - Relatora

Atílio Francisco (PRB)

Isac Felix (PR)

Ota (PSB)

Ricardo Nunes (MDB)

Rute Costa (PSD) - Contrário

Soninha Francine (PPS) - Contrário

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/05/2018, p. 81

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.